PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 095/2023

Arapongas, 08 de novembro de 2023

Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.062, de 04 de dezembro de 2012.

A alteração justifica-se pela necessidade de adequar a citada lei com o memorial descritivo atualizado da área a ser destacada da matrícula do imóvel nº 46.275, do 2º Serviço Registral desta Comarca de Arapongas-PR.

Pelos documentos anexos depreende-se que a tanto a metragem do lote, limites e confrontações, quanto a denominação carecem de retificação, nos termos da vistoria *in loco* realizada, para fins de posterior regularização registral, com abertura de matrícula própria.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta